



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1.230/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ aprovou e Eu sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **MARIA FRANCISCA DE CANDRADE**, localizado à Rua Cassiporé Couto (27ª) nº 982, Bairro de Bela Vista, lote 29, quadra 181, medindo 08,00m de frente; 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 8,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Cassiporé (27ª) nº 982
L.Direito: Luiz Gomes de Sousa
L.Esquerdo: Eva Marques de Souza Alves
Fundos: Jaine Gomes Santos. Requerido através do Processo nº 1.077/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com a Lei nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ em, 11 de maio de 1995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício
Prefeito em Exercício